

Art. 1º Disponibilizar, para fins de concessão do Auxílio-Bolsa de Estudos, no exercício de 2016, 12 (doze) vagas para cursos de graduação e 25 (vinte e cinco) para cursos de pós-graduação.

Art. 2º O auxílio financeiro se dará sob a forma de reembolso, no percentual de setenta por cento (70%), tanto para os cursos de graduação quanto para os cursos de pós-graduação, calculado sobre o valor da matrícula e mensalidades, limitado, respectivamente, em R\$ 382,19 (trezentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos) e R\$ 270,16 (duzentos e setenta reais e dezesseis centavos).

Parágrafo único. O pagamento do auxílio abrangerá o exercício de 2016, retroativo ao mês de janeiro, e somente será efetivado após cumprimento, pelo servidor, do procedimento previsto na Resolução TRE n. 114/2007.

Art. 3º Os pedidos de concessão do benefício deverão ser endereçados à Seção de Benefícios, da Secretaria de Gestão de Pessoas, com o preenchimento dos formulários próprios, anexos à Resolução supracitada, no período compreendido entre os dias 23 de fevereiro a 3 de março de 2016.

§ 1º O servidor deverá demonstrar, de forma clara e objetiva, a compatibilidade entre o curso no qual está matriculado e suas atividades no Tribunal.

§ 2º A Coordenadoria de Pessoal encaminhará os pedidos e respectivas documentações à Comissão de Avaliação, até o dia 4 de março de 2016.

Art. 4º Os servidores que se inscreverem deverão entregar a documentação complementar, que comprove o reconhecimento oficial do curso, ou o credenciamento da instituição de ensino no Ministério da Educação, à Seção de Benefícios, sob pena de desclassificação, nos seguintes termos:

- I - tratando-se de graduação ou de pós-graduação stricto sensu, o documento deverá comprovar que o curso é reconhecido oficialmente;
- II - tratando-se de curso de pós-graduação lato sensu, o documento deverá comprovar que a instituição é credenciada oficialmente para atuar nesse nível educacional;
- III - No caso descrito no inciso II, se o curso for ministrado através de metodologia indireta, sob a forma de comunicação virtual, deverá ser comprovado o credenciamento específico da instituição para ministrar educação a distância.

Art. 5º Fica instituída a Comissão de Avaliação, integrada pelos servidores EDSON JUNHO ALVES ALEXANDRE, NILCE LENE CARVALHO XAVIER BANDEIRA e ZULEMA DE CÁSSIA GONÇALVES, sob a coordenação do primeiro.

Art. 6º A Comissão de Avaliação dará cumprimento ao disposto no artigo 17, da Resolução TRE n. 114/2007.

§ 1º Caberá também à Comissão a divulgação do resultado da seleção, até o dia 16 de março de 2016, o aguardo do prazo recursal e do julgamento dos respectivos recursos, se for o caso, encaminhando, ao final, a listagem dos selecionados à Diretoria-Geral, até o dia 4 de abril de 2016.

§ 2º Não havendo recursos, o Procedimento de Seleção deverá ser encaminhado à Diretoria-Geral, até o dia 31 de março de 2016.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2016.

RODRIGO LEANDRO DA SILVA
Diretor-Geral

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso VII, da Resolução TRE n. 113/2007 – Regulamento Interno e artigos 1º e 3º da Portaria PRES n. 68/2008,

CONSIDERANDO a instrução do PAD n. 852/2016, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora ROSÂNGELA FREIRE DOS SANTOS, para substituir MARIA SIRENE CARNEIRO MATOS, Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, no dia 3/2/2016, em razão de afastamento legal da Titular.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 22 de fevereiro de 2016.

RODRIGO LANDRO DA SILVA

Diretor-Geral

SECRETARIA JUDICIARIA

ATOS DA SECRETARIA JUDICIARIA

COMUNICADOS

ATA DE DISTRIBUICAO

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás

SECRETARIA JUDICIÁRIA

Ata de Distribuição Ordinária, realizada em 22 de fevereiro de 2016, presidida pelo o Exmo. Sr. Desembargador Walter Carlos Lemes, Presidente.

Foram distribuídos pelo sistema de Processamento de Dados, os seguintes feitos:

Consulta nº 45-87.2016.6.09.0000 (1)

Origem: GOIÂNIA-GO

Relator: Luciano Mtanios Hanna

Tipo: Distribuição automática

CONSULENTE(S): ALEXANDRE SILVA DE MAGALHÃES, Presidente da Executiva Estadual do Partido Social Democrata Cristão em Goiás (PSDC)

CONSULTADO(S): TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Mandado de Segurança nº 46-72.2016.6.09.0000 (2)

Origem: POUSO ALEGRE-MG

Relator: Luciano Mtanios Hanna

Tipo: Distribuição por prevenção

IMPETRANTE(S): ROGER RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADA: CAROLINA CARNEVALLI - OAB: 161076/MG

ADVOGADO: RAFAELLI MOREIRA CESAR - OAB: 102104/MG

ADVOGADO: ROBSON EDUARDO BRANDAO KREPP - OAB: 115858/MG

ADVOGADO: LEANDRO PEREIRA BARBOSA - OAB: 113605/MG

ADVOGADA: SARAH MENDES DE PAULA LIMA - OAB: 129441/MG